



DECRETO Nº 043/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023 NO VALOR DE R\$ 95.110,39 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.271/2023

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.235/2022, de 28 de dezembro de 2022.

10 **SECRET. DE ASSISTÊNCIA**
1001 08 244 0119 2107 Serv. Benefícios Eventuais
1001 08 244 0119 2107 33903000000000 1661 Material de Consumo
Valor Total R\$ 14.790,51

10 **SECRET. DE ASSISTÊNCIA**
1001 08 244 0119 2107 Serv. Benefícios Eventuais
1001 08 244 0119 2107 33903900000000 1661 Outros Serviços de Terc. PJ
Valor Total R\$ 14.790,51

10 **SECRET. DE ASSISTÊNCIA**
1001 08 244 0119 1132 Veíc. E Equipamentos
1001 08 244 0119 1132 44905200000000 1660 Outros Serviços de Terc. PJ
Valor Total R\$ 26.529,37

08 **SECRET. DE EDUCAÇÃO**
0806 13 392 0054 2031 AABB Comunidade
0806 13 392 0054 2031 33904600000000 1500 Auxílio-Alimentação
Valor Total R\$ 39.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º:
a) o excesso de arrecadação no recurso 1.661 no valor de R\$ 29.581,02 recebido do Estado para custear despesas de benefícios eventuais na Secretaria de Assistência do Município.

b) Superávit financeiro do recurso 1064 no valor de R\$ 20.332,88 e recurso do 1119 no valor de R\$ 6.196,49, totalizando R\$ 26.529,37 no atual recurso 1660.

c) Superávit financeiro do recurso 0001 no valor de R\$ 39.000,00 atual recurso 1500.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 19 de Abril de 2023.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se